



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º - PRIMEIRO APOSTILAMENTO PARA  
ASSINATURAS/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 21/2019, CELEBRADO ENTRE  
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, E A  
EMPRESA FOCO OPINIÃO E MERCADO  
EIRELI/EPP.**

**PROCESSO Nº. 00121-00001945/2019-18**  
**SIGGO:**

**Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.721-00**, e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF **\*\*\*.\*\*\*.586-49**, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa, **FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 08.25.393/0001-96, sediada a Rua Júlio Moura, 176 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia e Diretora de Projetos, **CLEISIMARA SALVADOR**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.224.458 – SSP/SC e do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.509-43**, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 21/2019**, com fulcro no [art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#); e ainda de acordo com o Ato Autorizativo nº **40, DE 12 DE JULHO DE 2023**, (Doc. SEI nº **11742000**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento), a ser aplicado no valor total estimado do Contrato nº **21/2019**, para o período de janeiro a dezembro/2023, conforme Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1.** Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor do Contrato nº **21/2019**, no percentual de **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de **janeiro de 2023**, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE** e do **Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor total do Contrato Original passará de: **R\$ 1.907.939,79 (um milhão, novecentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, para: **R\$ 2.018.409,51 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais, e setenta e nove centavos)**, conforme Anexo Único.

**Parágrafo Primeiro.** Considerando que os efeitos financeiros da aplicação do reajuste do IPCA são a partir de janeiro de 2023, a título de diferença apurada no período de **janeiro de 2023 a junho de 2023**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de: **R\$ 55.234,86 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.2.** As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: **19219**

II. Programa de Trabalho nº: **04.122.6203.2912.0013** - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO

III. Fonte **100**.

IV. Natureza de Despesa: **33.90.39.05**

**3.3.** Valor Reservado para o período de **janeiro a dezembro de 2023**, é de: **R\$ 336.401,58 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo**, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo de Apostilamento, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual definidas na Cláusula Décima Segunda- Da Garantia, prevista no **Contrato nº 21/2019**.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos, e não expressamente alteradas por este Apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A eficácia do Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Apostilamento, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

**8.2** "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

**CLÁUSULA NONA - DAS ASSINATURAS**

**9.1.** E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a CONTRATANTE e a CONTRATADA o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que passa a ser parte integrante do **Contrato nº 21/2019**, para todos os fins legais e de direito.

Brasília-DF, 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

**PELA CONTRATADA:**

**CLEISIMARA SALVADOR**

Sócia e Diretora de Projetos

**ANEXO ÚNICO**

**Planilha de Composição de Preços, relativa ao Contrato 21/2019 - Foco Opinião, reajustada para o ano de 2023 pelo índice do IPCA acumulado em 2022, de 5,79%.**

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS DO CONTRATO 021/2019 - RENOVAÇÃO 4o. TERMO ADITIVO - 2023					
PESQUISA EM AMOSTRA MENSAL DE 2.500 DOMICÍLIOS NO DF	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL (12 MESES)		VALOR TOTAL ANUAL PARA O ANO DE 2023
	DISTRITO FEDERAL	12 MUNICIPIOS GOIANOS ADJACENTES AO DF	DISTRITO FEDERAL	12 MUNICIPIOS GOIANOS ADJACENTES AO DF	
Coleta de dados para a Pesquisa de Emprego e	R\$ 140.167,51	R\$ 28.033,29	R\$ 1.682.010,11	R\$ 336.399,39	R\$ 2.018.409,51

<p>Desemprego do Distrito Federal – PED/DF, em amostra mensal de 2.500 domicílios residenciais urbanos, localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e em 500 domicílios urbanos localizados em 12 municípios goianos adjacentes ao DF, seguindo padrões metodológicos específicos da PED, totalizando 3.000 domicílios por mês.</p>					
<p>Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE, aplicando-se o índice acumulado em 2022 de 5,79% sobre os valores praticados em 2022.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **CLEISIMARA SALVADOR - RG nº 3.224.458-4/SSPSC, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 14/07/2023, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 14/07/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=117549438](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117549438) código CRC= **9C53D332**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00001945/2019-18

Doc. SEI/GDF 117549438